

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETENCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 4ª E 10ª RAJ DA COMARCA DE CAMPINAS

Processo nº 4000168-31.2026.8.26.0354

PERG INDUSTRIA E TRANSPORTE LTDA e OUTRA, por seus advogados infra-assinados nos autos do seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de V.Exa., em atenção ao evento 53, apresentar o complemento dos documentos anteriormente indicados como pendentes, quais sejam:

- a) Fluxo de Caixa dos anos de 2023 e 2024;
- b) Certidão Municipal da Prefeitura de Itapeva/MG - Filial;
- c) DMPL e DLPA da empresa PERG Industria e Transportes Ltda.

Dessa forma, tendo sido sanadas as pendências documentais apontadas, requerem as Recuperandas o regular prosseguimento do feito, com o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos;

Pede deferimento e j.

Campinas, 12 de março de 2026.



MARCOS PELOZATO HENRIQUE
OAB/SP 273.163



GABRIEL BATTAGIN MARTINS
OAB/SP 174.874